CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

PROJETO DE LEI Nº -0116/2025

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza, "O Dia Municipal da Família na Escola", e determina sua comemoração na rede de Ensino Público do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Família na Escola" na Rede Pública de Ensino do Município de Fortaleza, e determina sua comemoração anualmente, no quarto sábado do mês de maio.

Parágrafo único. O Dia da Família na Escola tem como objetivo estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos.

Art. 2º O Dia da Família na Escola passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Fortaleza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 **DE** 02 **DE 2025.**

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM
20 FEV 2025
10 25
ASSINATURA

Rua Dr. Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 25, Fone: 3444-8371, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460. Fortaleza-CE

JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação de Vossas Senhorias este Projeto de Lei que institui no calendário oficial de Fortaleza o "Dia Municipal da Família na Escola", a ser comemorado na rede pública de ensino. A família, instituição mais antiga da humanidade, é a base da sociedade, remontando às origens da civilização e do Estado. Seja pela criação ou pela evolução, a família surge do encontro entre seres que se complementam, formando a célula mater da sociedade, que evoluiu de aldeias à globalização. Os vínculos familiares, baseados no amor incondicional, na perpetuação da descendência e na identidade, são o alicerce de todas as civilizações. A família é o refúgio seguro onde somos amados e aceitos, com nossas virtudes e defeitos. Qualquer tentativa de dominação ou opressão começa pela desagregação da família, pois ela é o elo que sustenta a liberdade e a dignidade humana. A importância da família é reconhecida historicamente. O Decreto Lei nº 52.748/1963 instituiu o Dia Nacional da Família. O MEC também promove essa celebração, reforçando o valor da família como porto seguro.

A sociedade evolui, e com ela, o conceito de família. Hoje, a família é entendida de forma ampla e inclusiva, abrangendo estruturas diversas, como famílias monoparentais, homoparentais, reconstituídas e extensas. O foco está nos laços afetivos, na igualdade de gênero e no bem-estar coletivo, adaptando-se às mudanças sociais e culturais.

Propomos que o "Dia Municipal da Família na Escola" seja celebrado no quarto sábado de maio, alinhando-se à Lei Municipal nº 10.313/2014, de autoria da ex-vereadora Germana Soares, que já comemora a família na última semana desse mês. Esta proposta visa fortalecer a instituição familiar, reconhecendo sua diversidade e papel fundamental na sociedade.

Rogo aos pares que aprovem esta proposta, reafirmando o valor da família como base da sociedade, independentemente de ideologias, credos ou sistemas políticos. A família, em suas múltiplas formas, merece ser celebrada e preservada como espaço de amor, respeito e apoio mútuo.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN